



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 773 DE 07/05/2019

Autoria Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar convenio com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para a manutenção do funcionamento da "Agencia dos Correios" denominada "AGC-AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA" no município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, assumindo as obrigações estabelecidas na minuta anexa, parte integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas onerarão verba própria do orçamento corrente e futuros, para cumprimento de sua parte na avença.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Borá, 07 de maio de 2019.

WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA